

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE: SOBREVIVÊNCIAS DA COLONIZAÇÃO NO PÓS-INDEPENDÊNCIA

SÃO TOMÉ AND PRÍNCIPE: SURVIVALS OF COLONIALISM IN THE POST-INDEPENDENCE ERA

Lucas de Jesus Pereira¹

Resumo:

Este texto analisa os desdobramentos do período colonial de São Tomé e Príncipe após a independência do país, em 1975. Sob o regime do Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe, buscou-se consolidar o papel estatal na reestruturação das relações de trabalho que garantiriam a civilização à nova nação. Assim, baseando-se em pesquisa de gabinete e revisão bibliográfica, o artigo aponta em que medida as políticas ditas civilizatórias implementadas foram de fato inovadoras e “revolucionárias” se comparadas às vivências do período colonial.

Palavras-chave: Colonização; Civilização; Trabalho.

Abstract:

This article analyzes the aftermath of the colonial period in São Tomé and Príncipe following the country's independence in 1975. Under the rule of the Movement for the Liberation of São Tomé and Príncipe, efforts were made to consolidate the state's role in restructuring labor relations as a foundation for civilizing the new nation. Based on desk research and bibliographic review, the article explores to what extent the so-called civilizing policies implemented were truly innovative and “revolutionary” when compared to the experiences of the colonial period.

Keywords: Colonization; Civilization; Labor.

Introdução

A Idade Moderna auxiliou no processo de associação da ideia de que o “homem racional” fosse compreendido como “homem civilizado”. No século XVIII, com a emergência do iluminismo, tal percepção se sofisticava. Este, segundo Almeida (2020), articulava as bases para a comparação e classificação de grupos humanos, fundamentada

¹ Graduando de Relações Internacionais, Universidade de Ribeirão Preto. Ribeirão Preto, Brasil. Email: lucas.dpereira@sou.unaerp.edu.br. <https://lattes.cnpq.br/2921390158675778> ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-9170-7979>. Pesquisa desenvolvida no âmbito de iniciação científica voluntária, sob orientação da Profª Dra. Sandra Rita Molina, docente de Relações Internacionais, Universidade de Ribeirão Preto. Ribeirão Preto, Brasil, Colaboradora do Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória (CITCEM) Universidade do Porto, Portugal, Presidente do Instituto Paulista de Cidades e Identidades Culturais (IPCIC). Email: smolina@unaerp.br. <http://lattes.cnpq.br/3521433283759584>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9557-2375>.

em características físicas e culturais, uma visão eurocêntrica que colocava a Europa no ápice da civilização enquanto as demais culturas não europeias eram tidas inferiores ².

Sob a ótica ocidental, o processo mencionado invadiu a política do século XIX, sustentando o racismo científico, que justificou a invasão e a exploração de regiões não ocidentais, como a África. Nesse mesmo período e em paralelo, Hobsbawm (2012) explica que a segunda revolução industrial gerou a necessidade da busca por recursos naturais para além das fronteiras, a fim de sustentar as crescentes indústrias europeias. Dessa forma, a manutenção da exploração de territórios não ocidentais, como o continente africano, tornou-se intrínseca aos interesses econômicos das potências europeias, que buscavam legitimar esta ação a partir da ideia da educação e civilização aos tidos subalternos. Segundo Nascimento (2004), educar e civilizar populações africanas através do chamado "dever social do trabalho" integrava o fortalecimento do capitalismo internacional e era amplamente utilizado nos processos de colonização como se verá, em específico nas colônias portuguesas.

A administração do “império colonial português”: o ato colonial de 1930 e o Estatuto do Indigenato

Em Portugal, império ultramarino consolidado nos séculos XVI e XVII, o processo não foi diferente. A presença portuguesa justificada pelo pretexto da educação e da civilização e que fundamentava a exploração dos braços e dos recursos naturais, pode ser verificada em suas colônias africanas. Contudo, após a Primeira Guerra Mundial e durante sua Primeira República (1910-1932), a metrópole viu a necessidade de implementar reformas que otimizassem a gestão de suas colônias. Assim, no período compreendido entre 1926 e 1930, uma série de decretos relativos à administração colonial foi promulgada ³. Para Silva (2019), até então, os ministros encarregados das colônias não desempenharam gestões eficazes, resultando em nomeações e destituições frequentes, o que culminou em uma falta de coesão e na existência de projetos políticos dissonantes, notando-se, em particular, a influência dos monárquicos africanistas ⁴.

O governo, sob a liderança do general Óscar Carmona (1926-1951), que consolidou a ditadura militar em Portugal, indicou João Belo para Ministro das Colônias. Partidário do mencionado monarquismo africanista, preconizava uma abordagem centralizadora na gestão colonial, implementando reformas que promoveram a

reestruturação da administração colonial (Silva, 2019). Novas Bases Orgânicas foram instauradas, contemplando princípios que abrangiam desde a manutenção do território colonial, a eficiência da administração política e financeira da metrópole, até a elasticidade de implantação para os diferentes contextos coloniais ⁵.

Na sequência, as chamadas Cartas Orgânicas foram publicadas para todas as colônias ⁶. Estas incorporaram algumas disposições que, eventualmente, encontraram seu lugar no Ato Colonial de 1930. Contudo, as reformas propostas não alteraram substancialmente a fiscalização da metrópole sobre as colônias, uma das promessas iniciais estabelecidas.

Parte desse processo de otimização da gestão colonial, o Ato Colonial de 1930, foi elaborado por Quirino de Jesus, conselheiro de Antônio de Oliveira Salazar, junto a Armindo Monteiro. Entre suas preocupações, estava a pressão internacional, a crise financeira e o desejo de fazer Portugal recuperar seu prestígio nacional.

Após a conclusão dos procedimentos legislativos, o decreto n.º 18.570, datado de 8 de julho de 1930, entrou em vigor, substituindo o Artigo 67 do título V da Constituição de 1911, que regulava o princípio da descentralização na administração das províncias ultramarinas. No documento original, a Secretaria Geral do Ministério das Colônias comunicava que:

A reforma da Constituição Política da República é uma necessidade reconhecida por todos. [...] A parte dela relativa às colônias não oferece as dificuldades especiais que têm as outras, em que mais de perto influem as doutrinas políticas, econômicas e sociais; ao mesmo tempo é grande a urgência de aperfeiçoamento nos textos em vigor. Nestas condições, é possível adoptarem-se as soluções indispensáveis para haver um Ato Colonial, que principie a vigorar imediatamente, em substituição de todo o título V da Constituição de 1911. [...] como atualmente se encontra, limita-se a assentar a regra da autonomia financeira e descentralização administrativa das colônias e a demarcar neste campo a competência do Congresso, do Poder Executivo e dos governos locais, em sete artigos; ora, este mesmo assunto convém ser tratado com mais algum desenvolvimento ⁷.

Como se nota, o Ato Colonial, do ponto de vista material, representou a primeira lei fundamental do Estado Novo português (Silva, 2019). Composto por 47 artigos com força de lei e dividido em quatro títulos, delineava as garantias gerais, os direitos e deveres dos povos indígenas, bem como a administração política e econômica das províncias ultramarinas, visando promover o progresso dessas áreas consideradas as suas

peculiaridades ⁸. Contudo, esse conjunto de leis não foi implementado de maneira eficaz, resultando em efeitos contraditórios às novas abordagens do sistema internacional ⁹.

Um exemplo desse descompasso foi o relatório produzido em 5 de julho de 1925, pelo sociólogo norte-americano Edward Alsworth Ross, onde acusava a metrópole portuguesa do uso do trabalho forçado em suas colônias, e encaminhado à Liga das Nações (Silva, 2019). Como resultado da denúncia, uma comissão emitiu diretrizes com o intuito de abolir ou reduzir as penalidades associadas ao trabalho forçado. Em 1930, uma convenção aprovada estabeleceu restrições limitando o trabalho forçado a um período máximo de sessenta dias e somente para atividades de interesse público (Nascimento, 2004)¹⁰. Internamente, sob esta pressão, Portugal incluiu no título referente aos “indígenas” do Ato Colonial de 1930 que:

O Estado somente pode compelir os indígenas ao trabalho forçado em obras públicas de interesse geral da coletividade, em ocupações cujos resultados lhes pertençam, em execução de decisões judiciais de caráter penal, ou para cumprimento de obrigações fiscais ¹¹.

No entanto, em que pese o olhar internacional e sua decorrente pressão sobre as autoridades portuguesas, para a questão do sistema de trabalho forçado em suas colônias, em específico para São Tomé e Príncipe, nenhuma alteração notável foi realizada (Nascimento, 2004).

No documento, se nota o uso recorrente do termo “indígena” para a população local. Mas como a metrópole entendia este termo? Uma breve análise do Estatuto do Indigenato que, entre outros aspectos, favoreceu os protestos que levaram à independência de São Tomé e Príncipe, pode auxiliar.

A primeira versão do estatuto político, civil e criminal dos indígenas contemplou Angola e Moçambique. Segundo esse documento:

[...] a governação ultramarina de Portugal obedeceu historicamente à norma cristã humanitária e patriótica de manter e civilizar as populações indígenas do nosso vasto domínio colonial e de as incorporar fraternalmente no organismo política, social e econômico da Nação portuguesa. Sob a influência honrosa deste ideal progressivo, julgou-se que deveria fazer bem cedo a equiparação geral do indígena ultramarino ao europeu, nos direitos e obrigações fundamentais de ordem pública e privada. Esta equiparação, já considerável no tempo da monarquia absoluta, sob muitos aspectos, veio a tornar-se quase completa com o regime constitucional. Os indígenas, apesar da

simplicidade extrema da sua vida individual e doméstica e das suas relações recíprocas, passaram a estar sujeitos quase totalmente, por uma verdadeira abstração legislativa, ao direito político, administrativo e civil da metrópole [...] Viu-se cada vez mais que o fim geral de civilização e de nacionalização que se pretendia atingir, com sujeição aos princípios de comunidade da natureza humana, apenas seria conseguido por uma organização que atendessem às próprias condições de existência do Indigenato ¹².

Inserido nesse contexto, está o Artigo 2º do Título I – Das Garantias Gerais – do Ato Colonial de 1930, definindo que Portugal tinha o propósito de exercer uma influência moral sobre suas colônias e cuja responsabilidade era atribuída ao poder eclesiástico por meio de missões religiosas, que adquiriram dimensão política relevante nos territórios africanos.

Posteriormente, duas novas versões deste documento foram publicadas. Uma estendeu o estatuto à Guiné ¹³ e a segunda atualizou as versões anteriores com o intuito de assegurar aos povos originários “o cumprimento dos seus deveres morais e legais de trabalho, de educação e de aperfeiçoamento, com todas as garantias da justiça e da liberdade” ¹⁴. Contudo, a diferença vital entre este último diploma e os dois primeiros reside na definição das condições que categorizam um indivíduo como indígena, detalhadas no artigo 2º, o qual advertia que:

[...] são considerados indígenas os indivíduos da raça negra ou dela descendentes que, pela sua ilustração e costumes, se não distingam do comum daquela raça; e não indígenas, os indivíduos de qualquer raça que não estejam nestas condições ¹⁵.

Portanto, o Estatuto do Indigenato, associado às legislações que culminaram com o Ato Colonial, guardou princípios que englobavam os “traços essenciais do sistema português de política indígena” (Silva, 2019, p. 82). Contudo, formalmente, não incidia sobre todos os domínios do Império. Embora, após a promulgação do Ato Colonial de 1930, a distinção entre indígenas e não indígenas tenha sido aplicada em São Tomé e Príncipe, em Timor e posteriormente a todas as colônias, inicialmente só previa sua implantação à Angola, Moçambique e Guiné.

Segundo Seibert (2015), o povo de São Tomé e Príncipe e de Cabo Verde era considerado mais civilizado por ser crioulo, diferente dos habitantes de Angola,

Moçambique e Guiné que, para os idealizadores do Estatuto, eram menos civilizados e, portanto, submetidas às condições do processo de assimilação e integração.

Como se observa, o início do século XX trazia pontos fundamentais para o sistema colonial português, pois havia a consciência de que a gestão colonial apresentava desafios. Por um lado, era preciso otimizar a gestão, a fim de garantir a ampliação de recursos para o combate à crise econômica interna à metrópole. Por outro, novos olhares internacionais para a questão do trabalho impactavam o binômio civilização-exploração amplamente utilizado no domínio português sobre terras africanas desde o século XV. A reflexão que permanece é a de como tal cenário impacta duas regiões específicas: São Tomé e Príncipe.

A questão da mão de obra, o Massacre de Batepá e a emancipação de São Tomé e Príncipe

São Tomé foi efetivamente colonizado a partir de 1493, por europeus e africanos oriundos do reino de Benim. Príncipe foi povoado pouco depois de 1500, em função de sua localização privilegiada para o tráfico de escravos na região. O processo teve dois períodos distintos. O primeiro focou no povoamento, sendo marcado pela crioulização entre o final do século XV e o século XVII¹⁶. Segundo Seibert (2015), essa miscigenação, envolveu aspectos biológicos, linguísticos e culturais entre europeus e africanos, dando origem ao grupo dos mestiços.

A este grupo, em 29 de janeiro de 1515, Dom Manuel I, rei de Portugal, concedeu, por meio de uma carta régia, alforria, resultando na quarta categoria da sociedade de São Tomé e Príncipe¹⁷. Dessa forma, mestiços e escravos compunham a maior parte da população.

O principal produto comercializado era o açúcar, baseado no sistema de produção agrícola conhecido como *plantation*, e comum a outras colônias portuguesas¹⁸. Contudo, as plantações de São Tomé e Príncipe, nos séculos XV e XVI, apresentavam particularidades em relação a outras ilhas do Atlântico. Contava com empresas agrícolas em grande escala e a mão de obra era ampla, variando entre 50 e 100 escravos (Silva, 2009). Além disso, os proprietários, denominados roceiros, eram compostos por brancos residentes, mestiços e forros e detinham domínio sobre a crescente força de trabalho.

Tal cenário transformou São Tomé e Príncipe em um dos maiores produtores mundiais de açúcar no século XVI. Em 1529, a produção alcançou cerca de 75 toneladas, enquanto, entre 1578 e 1582, atingiu um pico anual de 12 mil toneladas (Silva, 2009).

Na política, em virtude da falta de europeus, os mestiços ocuparam cargos públicos. A princípio, suas funções eram limitadas, mas em 1546, a Coroa Portuguesa concedeu aos mestiços mais letrados o direito de ocupar cargos nas câmaras municipais, o que incomodou a elite branca que, até então, ocupava esses cargos exclusivamente (Seibert, 2015).

Para Silva (2009), o declínio dessa primeira fase da colonização de São Tomé e Príncipe decorreu de conflitos políticos entre governadores brancos e camarários, sobretudo mestiços e forros. Além das questões internas, marcaram o período os ataques franceses e holandeses às ilhas em 1567 e 1598 e a competitividade do açúcar brasileiro¹⁹.

Entre o final do século XVII e o XIX, as terras foram apossadas por forros e o período ficou conhecido como “a estagnação”. Produtos diversos eram cultivados para subsistência e os excedentes comercializados internamente (Silva, 2009). Na segunda fase de colonização, em meados do século XIX, houve a introdução do café e do cacau importados do Brasil e muitos forros perderam suas propriedades devido a práticas fraudulentas e coação, tendo suas terras confiscadas por Portugal e vendidas a colonos brancos (Seibert, 2015).

Este ciclo de produção teve início nas roças e à medida que se expandiam, originaram complexas redes urbanísticas (Pape, 2016), além do aumento do número de escravos, muitos trazidos do Gabão, que ampliou de 37% para 40% a população do arquipélago (Nascimento, 2008 *apud* Seibert, 2015).

Porém, a pressão inglesa pela abolição levou Portugal a adotar, em 1869, a libertação dos escravos (Seibert, 2015)²⁰, gerando uma crise de mão de obra (Nascimento, 1992). Contudo, em 1875, apesar da resistência da elite local, a abolição foi oficialmente promulgada, entrando em vigor no arquipélago em 1876. (Nascimento, 1992; Seibert, 2015). Desde o fim da escravatura,

[...] como noutros territórios coloniais e países, em S. Tomé, não tardou que os recém-emancipados se recusassem a trabalhar para os ex senhores com quem se tinham contratado após a emancipação (Nascimento, 2004, p. 189).

Assim, os roceiros optaram por empregar trabalhadores de outras colônias portuguesas e até mesmo alguns vindos da Ásia, conhecidos como "*coolies*" (Estêvão, 2017; Nascimento, 2004).

Progressivamente, os proprietários de plantações, preocupados com o aumento das receitas provenientes da exportação de cacau, ampliaram seu controle coercitivo sobre a mão de obra contratada, submetendo-a a condições adversas, como a falta de um horário de trabalho regular. Nascimento (2004) aponta que as circunstâncias eram tão severas que os trabalhadores evitavam até mesmo a reprodução biológica.

A angústia dos trabalhadores ia além da pobreza e da dureza do trabalho, concentrando-se na negação do direito à repatriação, o que diferenciava o trabalho contratado da escravidão. Nascimento (2004) explica essa prática de retorno às regiões de origem após o serviço, que foi negada pelos roceiros como forma de controle, intensificando a submissão e dependência dos serviçais, que se viram forçados a aceitar condições degradantes.

Ao fim da Segunda Guerra Mundial, a conjuntura pouco favorável ao colonialismo sobrevivente impôs novos desafios à importação de mão de obra. Em 1947, Portugal concedeu cidadania aos cabo-verdianos, fato que agravou ainda mais a escassez de mão de obra (Seibert, 2015). Os forros que desde a sua libertação, no século XIX, não se sentiam sujeitos ao Estatuto do Indigenato, rejeitando qualquer forma de coerção das autoridades, recusavam-se a trabalhar nas plantações de café e cacau.

No início de 1953, a metrópole tentou aplicar o Estatuto dos Indigenato aos nativos de São Tomé e Príncipe, a fim de forçar o engajamento destes nas plantações. Os forros, por sua vez, manifestaram-se contra a decisão, gerando uma violenta reação do então Governador Carlos Gorgulho (1945-1953). O resultado foi a morte de centenas de são-tomenses, grande parte, forros (Seibert, 2015) ²¹.

Este evento teve um impacto profundo na dinâmica entre os colonos brancos – que, em grande parte, não se opuseram à violência perpetrada por Carlos Gorgulho – e a comunidade forra (Seibert, 2015). A fim de atenuar seus impactos, ainda em 1953, foi concedido aos são tomenses a cidadania. Contudo, o sentimento de revolta resultante do trágico episódio mobilizou um grupo de nacionalistas que, motivado pelas lutas anticoloniais de outros territórios africanos, criou, no início dos anos 1960, o Comitê de Libertação de São Tomé e Príncipe (CLSTP), o qual operava de forma discreta, em função da repressão conduzida pela Política Internacional e de Defesa do Estado – PIDE (Matos

2018). Reconhecido na XVII sessão ordinária da Assembleia da ONU (Matos, 2018)²², este grupo se transformou em Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe (MLSTP) e, sob a liderança de Manuel Pinto da Costa, buscava a independência das ilhas.

Só em 1974 surgiu a oportunidade de alcançá-la ante o cenário internacional de levantes anticoloniais e enfraquecimento da ditadura salazarista, que culminaram na Revolução dos Cravos ²³.

Segundo Matos (2018), meses após a queda do salazarismo, o governo provisório de Portugal entrou em contato com os líderes do Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe garantindo os termos do Acordo de Argel, que lastreava a independência dessa região em 1975.

Liberdade, enfim. E o que vem depois?

A independência trouxe a necessidade, tanto no campo político quanto no social, do resgate de elementos de um passado pré-colonial. Entretanto, conforme observado pelo poeta e jornalista nigeriano:

[...] a luta pela independência da África devolveu alguma medida de autonomia às mãos africanas. Mas a conquista dessa autonomia deixou ainda inacabada nossa libertação total da hegemonia política, econômica e cultural ocidental (Chinweizu, 1975, p. 33).

Infere-se, portanto, que, tanto para a África quanto para o mundo ocidental, o propósito fundamental deste processo de transformação era mais do que simplesmente alterar o quadro dos países africanos de subalternos para ricos e respeitados; era, sobretudo, moldar as sociedades africanas em réplicas negras de uma sociedade europeia e industrial.

Eric Hobsbawm (2012) afirma que a revolução industrial foi possivelmente “o acontecimento mais importante no mundo”, uma vez que não apenas revolucionou a economia e a estrutura social europeia, mas também influenciou a concepção de progresso e modernidade que seria posteriormente disseminada para outros países ²⁴. Além disso,

[...] a Era dos Impérios não foi apenas um fenômeno econômico e político, mas também cultural: a conquista do globo pelas imagens, ideias e aspirações transformadas de sua minoria “desenvolvida” tanto pela força e pelas instituições como por meio do exemplo e da

transformação social. Nos países dependentes isto dificilmente afetou alguém fora das elites locais, embora, é claro, se deva lembrar que em algumas regiões, como a África subsaariana, foi o próprio imperialismo, ou o fenômeno associado das missões cristãs, que criou a possibilidade da existência de uma nova elite social baseada na educação de estilo social (Hobsbawm, 1988, p. 72).

Hardt e Negri (2001) argumentam que há um alinhamento entre o capitalismo e o imperialismo, sendo os interesses econômicos o seu ponto de convergência. No entanto, diferente do imperialismo tradicional, caracterizado sobretudo pela conquista territorial, o novo imperialismo, se define pelo poder de atores dominantes não apenas no controle do fluxo de capital, mas também na regulação da vida social.

Esse processo pode ser identificado na construção social e política do recém-independente Estado de São Tomé e Príncipe. Nota-se, pela análise das fontes que, de maneira subliminar, pressupostos vinculados ao conceito de “homem racional”, desenvolvidos sob uma perspectiva eurocêntrica, emergem nos discursos das lideranças e nos textos publicados com o intuito de distanciar a sociedade de suas práticas consideradas atrasadas ou primitivas (Matos, 2019).

O Jornal Revolução, editado entre 1975 e 1988, desempenhou um papel crucial como veículo de doutrinação ideológica e controle social durante o regime monopartidário liderado pelo MLSTP sob a presidência de Manuel Pinto da Costa. Sob a tutela do governo, o periódico atuava como um canal oficial na difusão dos valores e diretrizes do regime, promovendo uma reconfiguração da sociedade alinhada aos ideais revolucionários (Matos, 2019). Em 1975, o artigo intitulado “A Sociedade em que Vivemos”, por exemplo, advertia que, na sociedade são-tomense,

[...] muitas pessoas gostam de aventuras importadas, do alcoolismo, de fanfarronices, do egoísmo, de lançar a confusão, etc. [...] O progresso de um povo depende muito de uma sociedade sã, quer dizer, com um mínimo de vícios se é que não se pode desligar vícios da condição social do homem. Devemos, pois, combater o alcoolismo, a imitação, a animosidade [...], a preguiça, a prostituição e tudo que é alienatório na nossa sociedade ²⁵.

Importa destacar que muitos líderes africanos acreditavam que os chamados vícios, perpetuavam a pobreza e os problemas sociais no país, decorriam do colonialismo (Nascimento, 2018). Em entrevista concedida ao mencionado jornal, o presidente Pinto da Costa preconizava:

[...] Dispomos de um povo que tem uma experiência longa de luta anticolonial, um povo que está decidido a fazer sacrifícios, para fazer da nossa terra, um país rico e próspero. Esse povo sabe que o nosso futuro depende do nosso sacrifício de hoje, do nosso trabalho. Claro que, como não podia deixar de ser, a dominação colonial deixou alguns vícios como o egoísmo, a preguiça, etc. que afetam ainda muitos dos nossos compatriotas. Com um trabalho constante de politização e de esclarecimento chegaremos a banir do seio da nossa população esses vícios da colonização ²⁶.

Dentre todos os “vícios” mencionados, os líderes de São Tomé e Príncipe dedicavam especial atenção ao problema da vadiagem, considerada um dos obstáculos, se não o principal, ao desenvolvimento econômico do país. Mas não se tratava apenas da ausência de vontade, havia uma prática política, vigente durante o período colonial e reconhecida no jornal pelo governo quando afirmava, por meio de José Fret, Ministro da Administração Interna, que era “sabido que o povo de S. Tomé e Príncipe sempre recusou o trabalho sob o contrato nos moldes que eram praticados nas plantações das empresas agrícolas colonialistas” ²⁷.

Nesse sentido, Nascimento (2018) explica que Pinto da Costa, junto aos seus instrumentos de poder, procurava mascarar a perpetuação de certas práticas coloniais por meio da substituição de símbolos e da alteração dos discursos que expressavam uma visão de transformação moral e social. A ideia era erradicar o passado colonial instaurando uma nova ordem, onde o trabalho disciplinado e a unidade nacional fossem as bases do progresso e da independência do país.

Matos (2018) demonstra que tal perspectiva se apresenta em seu discurso, durante o vigésimo terceiro aniversário do Dia dos Mártires do Colonialismo, ocasião em que o presidente agregou ao feriado, um novo mote, o Dia do Trabalho Voluntário.

Hoje temos a nossa independência política. Possuímos, portanto, o instrumento necessário para fazer de S. Tomé e Príncipe um país rico e próspero. É trabalhando duro, para construir esse país destruído por uma colonização de cinco séculos, é que conseguiremos honrar a memória dos mártires de Fevereiro de 1953, a memória de todos aqueles que morreram para que S. Tomé e Príncipe viva. Amanhã, todos os filhos da nossa terra irão participar no trabalho voluntário, na colheita de cacau, na capina, na limpeza das ruas das cidades, nas vilas e aldeias, nas escolas, nos quarteis. O dia 3 de fevereiro de 1976, será uma jornada revolucionária e ficará gravada com letras de ouro nos anais da nossa História ²⁸.

Thompson (1963), afirma que as transformações no processo de produção decorrentes da Revolução Industrial impactaram significativamente a concepção de trabalho, conferindo-lhe uma nova dimensão moral e social. Nesse sentido, assinala o papel crucial da cultura e da tradição na formação da consciência de classe revolucionária. Esse argumento é relevante neste contexto, onde o uso de símbolos e a preservação da memória da luta anticolonial serviam como instrumentos de difusão da unidade nacional e incentivo ao sacrifício coletivo necessário à superação do passado de exploração colonial.

As instituições, em especial a escola, eram fundamentais para tal prática. Os livros e os manuais escolares para crianças desde o ensino fundamental, repletos de conteúdos didáticos, como poemas, prosas e fábulas, exaltavam a importância do trabalho e da disciplina para o progresso do país. Descreviam atividades, sobretudo ligadas ao setor agrícola, predominante no período, reforçando valores conservadores, como o papel de cada membro da família tradicional, além de destacar datas comemorativas, que preservavam a memória da luta anticolonial. Um exemplo disso, é a forma como retratavam a importância do binômio estudo-trabalho no desenvolvimento nacional, ressaltando que pais e filhos contribuíam de diferentes maneiras para o bem-estar familiar e para a reconstrução do país ²⁹.

Dessa forma, toda a máquina do Estado, replicava um discurso do papel coletivo onde “a verdadeira independência só se conquista com muito sacrifício, disciplina e muito trabalho. Sem isso estaremos condenados, ou a desaparecer como Nação, ou a recair sobre outra forma de dominação estrangeira” ³⁰. Contudo, esse gesto simbólico, apesar de ressoar como uma conquista popular, ocultava a manutenção de uma estrutura de exploração herdada do período colonial, agora sob uma nova roupagem retórica. O mencionado Dia dos Mártires do Colonialismo, embora carregado de significado histórico, também reforçava o controle estatal sobre as massas trabalhadoras, promovendo uma narrativa da renúncia e unidade que paradoxalmente, desconsiderava a manutenção da desigualdade e da opressão presentes no novo regime.

Dada a trajetória de exploração enfrentada pelo país, era esperado que Pinto da Costa e outros líderes do partido único adotassem narrativas anti-imperialistas. A população, marcada pela memória das práticas humilhantes do regime colonial, depositava no pós-independência o ar da esperança, alimentada por lemas que prometiam a recuperação das riquezas expropriadas. Para o MLSTP, que percebia o desejo por justiça

e reparação, a conjuntura internacional também se mostrava favorável para uma possível mudança concreta no alinhamento externo do país (Nascimento, 2015) ³¹.

No dia 16 de abril de 1976, foi publicado um editorial do Jornal Revolução, que fazia duras críticas ao imperialismo, chamado de “víbora venenosa”. Segundo o editorial:

[...] alguns Estados Africanos que se libertaram da dominação colonial e, entretanto, resvalaram-se até às “malhas” imperialistas, onde foram encontrar, consequentemente, a via desenvolvimento e as relações de produção capitalistas, os seus povos já de há muito tempo reconhecerem que “saíram da lareira para caírem na fogueira”: a opressão, a exploração, a fome, a miséria, a doença, o analfabetismo, o obscurantismo, etc., são a sua sentença. E, o que é mais grave ainda, é que não podem contestar um tal regime de governo, porque a opressão fascista abate-se sobre eles, na sua forma mais feroz. Nós que constituímos hoje um povo livre, devemos elevar a nossa voz para dizer: ABAIXO O CAPITALISMO!... ABAIXO O IMPERIALISMO!... ABAIXO O NEOCOLONIALISMO!... ³².

Diante desse cenário, os dirigentes do MLSTP, adotaram uma política socialista ³³, dita contrária aos males que o binômio imperialismo-capitalismo causou à população colonizada. A adesão a esse novo regime, retratada como o único caminho possível para a reconstrução da nação, foi exposta nos discursos do presidente, que estabelecia narrativas de sacrifício e trabalho disciplinado como vias fundamentais para a verdadeira independência e prosperidade do país.

Como mencionado, escola, jornais e Estado foram fundamentais para a disseminação dessa ideia de reconstrução, civilização e prosperidade proclamados pela Juventude do Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe (JMLSTP), uma organização criada pelo MLSTP. No centro desse projeto, o trabalho foi elevado à condição de pilar fundamental para a formação do “homem novo” ³⁴, considerado pelos dirigentes revolucionários o caminho para a emancipação plena. Os livros didáticos, de maneira explícita, promoviam ensinamentos voltados para as premissas militantes, incentivando os jovens a aderirem ao movimento.³⁵ Neste novo ciclo, o que precede o ideal máximo do homem novo é o estudante novo, que não poderia se ver distante dos camaradas políticos.

Não teríamos confiança no ensino, na educação e na instrução se estes fossem ministrados nas escolas, separados da vida. É necessário que a JMLSTP una a sua formação, a sua instrução e a sua educação ao trabalho produtivo. Só trabalhando juntamente com os trabalhadores do

nosso país é que a juventude poderá vir a ser revolucionária. Só participando ativamente no trabalho de transformação da nossa sociedade é que o jovem se transformará a si mesmo e poderá ser classificado de Verdadeiro Revolucionário ³⁶.

A educação esperada para o novo país deveria ensinar a política (aquela dos líderes revolucionários), a civilização, o trabalho disciplinado, a reconstrução e permeando todo este aprendizado, estava o incentivo à vigilância e fiscalização dos ditos divergentes. Ou seja, na prática, liberdade e controle se tornavam faces de uma mesma moeda que almejava moldar cidadãos alinhados aos ideais revolucionários.

Nesse sentido, os

dirigentes do MLSTP transformaram a adesão à independência na aceitação das suas políticas socializantes, subestimando o possível desfasamento entre o desejo de independência e a adesão a um regime socialista. Por isso, deixou de bastar ser são-tomense. Ser revolucionário passava a ser um objetivo para os são-tomenses. Revolucionário era aquele que participava com empenho na “reconstrução do país”, na “transformação da nossa sociedade”. Era dito, quem tivesse lutado contra o colonialismo, mas não participasse ativamente naquela construção não podia ser considerado revolucionário (Costa, 1978 *apud* Nascimento, 2015, p. 136).

Como se nota, a revolução foi se tornando coercitiva, marginalizando os dissonantes rotulados como contrarrevolucionários ou inimigos do progresso. Contudo esse projeto de homogeneização social, esbarrava na desigualdade econômico-social posta (Nascimento, 2015).

Para abafar a urgência da sobrevivência da população, Matos (2019) aponta a prática da vigilância popular. Aprendida nas escolas, disseminada pelos jornais oficiais e discursos governamentais, se tornou um dos mecanismos de repressão aos ditos “oportunistas e reacionários” ³⁷. Dinis (1962) explica que, embora defendida como uma prática de coesão social e emancipatória, é possível notar similaridades entre esta e o modelo adotado desde o período de expansão ultramarina portuguesa, como relatórios e cartas enviadas à Metrópole. Em um comunicado da presidência da república do país, por exemplo, é expresso que:

Têm chegado com frequência cartas anônimas dirigidas ao Camarada Presidente da República, com a finalidade de informar e pedir providências sobre certas anomalias que possam afetar a vida política

no nosso país. [...] esta prática de informação anônima demonstra a inconsciência revolucionária, espírito tendencioso ou ato de covardia dos que assim procedem ³⁸.

No interior do país, se evidenciava uma dinâmica de medo e repressão, uma vez que o mecanismo passou a ser usado como um instrumento de vingança pelos locais, significando que o preconizado nos bancos escolares aos jovens estudantes, acabava se fragmentando, quando expostos à desigual realidade. Afinal a transformação estrutural proposta pelo nacionalismo do MLSTP não conseguiu se instalar como uma prioridade coletiva (Nascimento, 2015).

Progressivamente alguns dos conterrâneos mais próximos do poder notaram o caráter totalitário do governo revolucionário ³⁹. Diante desse cenário de crescente desconfiança, um novo grupo de vigilância foi implantado em 1978 – o Grupo de Vigilância e Defesa Popular (GVDP) ⁴⁰ que estimulava a denúncia e a vigilância entre cidadãos intensificando ainda mais a desarmonia e gerando efeitos contrários aos pretendidos. Em um discurso, Costa dizia que:

[...] um indivíduo quanto mais trabalha mais moral tem para vigiar, mais voz tem para chamar os camaradas e dizer-lhes que estão no mau caminho [...] ⁴¹.

Assim, para mobilizar os trabalhadores nas roças, foram estabelecidos comitês de ação ⁴² liderados por delegados, que tinham o dever de coordenar reuniões, estabelecer funções e vigiar os agentes do complexo rural. Contudo, diante do cenário de desavenças, os moradores das roças começaram a questionar sua atuação (Berthet, 2016). Ou seja, assim como a vigilância, a política aprendida nos bancos escolares se voltava contra os líderes, acusados de práticas autoritárias.

No início da década de 1980, internamente, o governo já havia perdido significativamente sua credibilidade. O projeto de construção do “homem novo” idealizado pelo MLSTP, se desfez ante os impasses econômicos, políticos e sociais. Como justificativa do fracasso, o governo revolucionário, culpava o povo, pouco civilizado nos hábitos do trabalho, e seus opositores. Externamente, São Tomé e Príncipe passou a ser visto por estudiosos como um *soft state* ⁴³, incapaz de restabelecer uma governança

eficiente. Segundo Seibert (1995), este contexto possibilitou que uma outra reorientação política se instalasse, iniciando nova fase na história do país.

Considerações Finais

Infere-se, portanto, que apesar da reorientação política que ocorreu em 1975 em São Tomé e Príncipe, muitos aspectos parecem similares ao período colonial. É o que se nota no abandono das tradições ancestrais, na busca pela civilidade atrelada ao trabalho e pasteurizada nos moldes ocidentais e consolidada na utilização dos aparelhos institucionais, promovida pelo MLSTP, como a escola. O resultado desse processo foi a idealizada construção do “homem novo” que vivenciava, entre outros aspectos, o dever social do trabalho, e que em essência, servia mais aos objetivos simbólicos do Estado do que às necessidades substanciais da população. Contudo, o mito de sociedade pós-colonial desejada, progressivamente foi desintegrado pela ausência de direitos sociais básicos associada ao processo de repressão implantado. Finalmente, os bancos escolares talvez não tenham construído a civilidade pretendida, mas certamente forjaram futuros opositores ao sistema implantado pela revolução.

Fontes:

JORNAL REVOLUÇÃO. Órgão do Ministério da Informação da República Democrática de São Tomé e Príncipe. Arquivo Histórico de São Tomé e Príncipe. Disponível em: http://casacomum.org/cc/arquivos?set=e_9016. Acesso em: 18 jun. 2025.

Referências Bibliográficas:

ALMEIDA, Silvio. *Racismo estrutural*. São Paulo: Editora Jandaíra, 2020.

BERTHET, M. São Tomé e Príncipe: reflexões sobre alguns aspectos de sua história agrícola no pós-independência. *Estudos Ibero-Americanos*, Porto Alegre, v. 42, n. 3, p. 961–986, 2016.

CALDEIRA, A. M. Mestiçagem, estratégias de casamento e propriedade feminina no arquipélago de São Tomé e Príncipe nos séculos XVI, XVII e XVIII. *Arquipélago: Revista da Universidade dos Açores*, Ponta Delgada, v. 11-12, n. 2, p. 49–71, 2007.

_____. A guerra do mato: resistência à escravatura e repressão dos fugitivos na ilha de São Tomé (séculos XVI–XVIII). *Povos e Culturas*, Lisboa, n. 20, p. 125–144, 2017.

CHINWEIZU. *The West and the rest of us: white predators, black slavers and the African elite*. New York: Vintage, 1975.

CONCEIÇÃO, J. de C. Os movimentos africanos pela independência e o fim do salazarismo. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 56, 2017.

ESTÊVÃO, A. R. A. *São Tomé e Príncipe: um novo olhar, um novo traço, novas vivências: regeneração Roça Água-Izé*. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2017.

FERREIRA, Diogo; DIAS, Paulo. Portugal do final da monarquia à entrada na C.E.E. (1890–1986): a instabilidade e a ação política da Primeira República (1910–1926). In: _____. *História de Portugal: o que todos precisamos de saber*. Lisboa: Verso da Kapa, 2016. p. 159–162.

FRAGA, Luís M. Alves de. *São Tomé e Príncipe: ilhas de sofrimento e de tortura*. Lisboa: Apenas Livros, 2006.

GIDDENS, Anthony. Max Weber: o protestantismo e o capitalismo. In: _____. *Capitalismo e moderna teoria social*. 6. ed. Lisboa: Editorial Presença, 2005. p. 175–190.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Império*. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001. Tradução de Berilo Vargas.

HEGEL, Georg W. F. *Filosofia da história*. Brasília: Editora UnB, 1995.

HOBBSBAWM, Eric J. *A era das revoluções: 1789–1848*. 45. ed. São Paulo: Paz & Terra, 2012.

LÖWY, Michael. *Ideologias e ciência social: elementos para uma análise marxista*. 20. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2015.

MATOS, D. S. São Tomé e Príncipe: da independência à Primeira República. *Revista Eletrônica Discente História*, Juiz de Fora, v. 1, n. 1, p. 87–106, 2018.

_____. São Tomé e Príncipe independente: o Jornal Revolução no controle social e na construção do imaginário da sociedade civil pós-independência. In: 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 2019, Recife. *Anais do 30º Simpósio Nacional de História - História e o futuro da educação no Brasil*. Recife: ANPUH, 2019.

MYRDAL, Gunnar. *Asian drama: an inquiry into the poverty of nations*. New York: Random House, 1968.

NASCIMENTO, A. A “crise braçal” de 1875 em S. Tomé: os comportamentos dos agentes sociais. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Coimbra, n. 34, p. 317–329, 1992.

_____. Escravatura, trabalho forçado e contrato em S. Tomé e Príncipe nos séculos XIX–XX: sujeição e ética laboral. Lisboa: Repositório do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, 2004. p. 183–217.

_____. São Tomé e Príncipe: pelo trabalho, o homem novo e o socialismo contra os costumes da terra. *Anuário Antropológico*, Brasília, n. 401, p. 133–163, 2015.

_____. Quatro décadas de independência, das ‘mudanças’ à indeterminação das vidas em São Tomé e Príncipe. *Caderno de Estudos Africanos Online*, Lisboa, p. 61–87, 2018.

NUNES, Naidea. O léxico da cultura açucareira na construção do mundo atlântico: Madeira, Canárias, Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe, Brasil, Venezuela e Colômbia. *Veredas: Revista da Associação Internacional de Lusitanistas*, São Paulo, n. 29, p. 129–149, 2018.

PAPE, D. As roças de São Tomé e Príncipe – um património da lusofonia. *Estudo Prévio*, Lisboa, n. 18, 2016.

RODRIGUES, Inês N. As múltiplas vidas de Batepá: memórias de um massacre colonial em São Tomé e Príncipe (1953–2018). *Estudos Ibero-Americanos*, Porto Alegre, v. 45, n. 2, p. 4–15, 2019.

SANTOS, Miguel D. Imperialismo e ressurgimento nacional: o contributo dos monárquicos africanistas. *Estudos do Século XX*, São Paulo, v. 3, n. 3, p. 83–112, 2003.

SEIBERT, G. A política num micro-estado: São Tomé e Príncipe, ou os conflitos pessoais e políticos na gênese dos partidos políticos. *Lusotopie*, Paris, p. 239–250, 1995.

_____. Colonialismo em São Tomé e Príncipe: hierarquização, classificação e segregação da vida social. In: DIAS, Juliana Braz; TRAJANO FILHO, Wilson (org.). *Anuário Antropológico*. Brasília: Letraslivres, 2015. p. 99–120.

SILVA, António D. *O Império e a Constituição Colonial Portuguesa (1914–1974)*. Lisboa: Imprensa de História Contemporânea, 2019.

SILVA, Yoso José da. *O desenvolvimento económico: um estudo sobre a evolução económica de São Tomé e Príncipe do período colonial ao período pós-colonial*. 2009. Dissertação de Mestrado em Economia – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009.

VEIGA, Abel. Vítimas do primeiro recenseamento geral da população e da habitação exigem indenização. *Téla Nón*. 17 ago. 2010. Disponível em: <https://www.telanon.info/sociedade/2010/08/17/5051/vitimas-do-primeiro-recenseamento-geral-da-populacao-e-da-habitacao-exigem-indemnizacao>. Acesso em: 18 jun. 2025.

THOMPSON, Edward P. *The making of the English working class*. New York: Vintage Books, 1963. Disponível em: <https://uncomradelybehaviour.wordpress.com/wp->

² Importa considerar que no século XVIII, o iluminismo e sua busca pelo conhecimento originaram uma corrente teórico-filosófica que defendia a existência de leis naturais invariáveis regendo os fenômenos sociais (Löwy, 2015). Com base nessa ideia, antropólogos como Edward B. Tylor e Lewis H. Morgan classificaram o Homem em estágios evolutivos, da selvageria à civilização o que, segundo Almeida (2020), consolidou o determinismo biológico e geográfico, que vinculava traços biológicos e ambientais às diferenças morais, psíquicas e intelectuais entre as “raças”, gerando o preconceito contra pessoas de pele não branca e climas tropicais, vistas como propensas à imoralidade, à violência e à falta de inteligência.

³ Portugal enfrentava intensa instabilidade internamente. A dívida pública, a inflação e os impostos resultaram em um cenário de descontentamento, que culminou em revoltas contra o sistema republicano, ocasionando um golpe de Estado em 1926 (Dias; Ferreira, 2016). Esse golpe mais tarde evoluiu para o Estado Novo, sob o controle de Antônio de Oliveira Salazar.

⁴ Santos (2003) descreve os monárquicos africanistas como políticos centrados, ideologicamente, na reconstrução da grandeza portuguesa. Esses ideólogos, entre o final do século XIX e início do século XX, reintroduziram a ideia da vocação colonial portuguesa, fundamentando o imperialismo nacionalista que se consolidaria mais tarde. Sua contribuição pode ser observada nas reformas das Bases Orgânicas e no Ato Colonial.

⁵ Decreto n.º 12.421, contendo as Bases Orgânicas da administração colonial, publicado pelo Diário do Governo, de 2 de Outubro de 1926.

⁶ As Cartas Orgânicas foram aprovadas sob o Decreto n.º 12.499 e publicadas pelo Diário do Governo, de 4 de Outubro de 1926. Em se tratando de São Tomé e Príncipe, as disposições presentes nesse Decreto foram compartilhadas para a colônia no dia 22 de novembro do mesmo ano.

⁷ Decreto n.º 18.570, publicado pelo Diário do Governo, em 8 de julho de 1930.

⁸ Para o império ultramarino português, indígenas são os povos originários que habitam os territórios dominados e que necessitam passar pelo chamado processo civilizatório.

⁹ Segundo Fraga (2006), o período entreguerras (1918-1939) foi marcado pela ascensão de abordagens humanitárias e anti-imperialistas no palco global. Nesse contexto, potências como Inglaterra e Estados Unidos realizavam inspeções das condições de trabalho em outros países. Políticos, como o inglês William Cadbury, empreendiam viagens para investigar a existência de condições laborais análogas à escravidão em outros territórios.

¹⁰ Artigo 12 da 29ª convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 28 de junho de 1930.

¹¹ Artigo 20 do título II – “Dos indígenas” – do Decreto n.º 18.570.

¹² Decreto n.º 12.533, publicado pelo Diário do Governo, em 23 de outubro de 1926.

¹³ Decreto n.º 13.698, publicado pelo Diário do Governo, em 30 de maio de 1927.

¹⁴ Decreto n.º 16.473, publicado pelo Diário do Governo, em 6 de fevereiro de 1929.

¹⁵ Disposições preliminares do Estatuto político, civil e criminal dos indígenas, presentes no Decreto n.º 16.473.

¹⁶ Apesar de não haver uma definição única sobre a crioulaização, em linhas gerais, esta pode ser entendida como um processo de mestiçagem cultural que gera uma nova identidade coletiva.

¹⁷ Nesse período, a sociedade em São Tomé e Príncipe era composta por brancos europeus, escravos, crioulos/mestiços e forros.

¹⁸ Oriundo do Oriente, a cana de açúcar foi transmigrada para as ilhas do Atlântico, do Mediterrâneo e da África. Em São Tomé e Príncipe, chegou da ilha da Madeira no final do século XV, pois o arquipélago oferecia condições climáticas mais suscetíveis à plantação da cultura se comparado às outras ilhas (Nunes 2018; Silva, 2009).

¹⁹ Seibert (2015) aponta que o açúcar de São Tomé era mais escuro em cor e de qualidade inferior em comparação com o do Brasil, que era mais claro e mais robusto. O clima mais favorável do Brasil também atraiu os plantadores, sobretudo após os ataques de estrangeiros e de mocambos (escravos fugidos) nas ilhas.

²⁰ Decreto publicado pelo Diário do Governo, em 27 de fevereiro de 1869; Artigo 1º, 2º e 3º da seção “Direção geral do ultramar”.

²¹ Um aspecto acerca deste período é que, na estrutura hierárquica colonial, os forros eram vistos pelos portugueses como mais civilizados devido às semelhanças culturais, e desfrutavam posições superiores em relação aos trabalhadores contratados de Angola e Moçambique (Seibert, 2015).

²² O CLSTP “exigia a abolição de todos os privilégios dos brancos, o estabelecimento de um regime republicano, democrático, secular, anticolonial e anti-imperialista, assim como a proibição de trabalho forçado [...]” (Seibert, 2002 *apud* Matos, 2018).

²³ A monopolização da economia, a concentração de riquezas na mão da burguesia portuguesa, a exploração de povos africanos e a manutenção do Ato Colonial que pavimentava as disparidades entre a metrópole e as colônias chegaram ao fim quando um grupo de militares sem definição ideológica promove um golpe contra o primeiro-Ministro de Portugal, Marcelo Caetano, em 25 de abril de 1974 (Conceição, 2017).

²⁴ No final da Idade Moderna, emergiu um sistema econômico centrado na propriedade privada e em inovações produtivas voltadas à eficiência e ao lucro. Max Weber aponta a ética protestante como um elemento chave, associando o trabalho disciplinado a um dever moral, o que impulsionou a consolidação do capitalismo moderno na Europa (Giddens, 2005).

²⁵ Revolução, n.º 3, 1975, p. 2.

²⁶ Revolução, n.º 2, 1975, p. 4.

²⁷ Revolução, n.º 16, 1976, p. 1.

²⁸ Revolução, n.º 16, 1976, p. 8.

²⁹ Contexto exposto em “O meu livro de leitura”, um livro didático destinado à segunda classe, elaborado pelo Ministério da Educação da República Democrática de São Tomé e Príncipe em 1987.

³⁰ Revolução, n.º 16, 1976, p. 8

³¹ Nessa conjuntura favorável está a derrota dos Estados Unidos na Guerra do Vietnã, que enfraqueceu momentaneamente a posição do imperialismo ocidental, fortalecendo os movimentos de libertação nacional. Esse cenário de triunfo de nações recentemente descolonizadas, ou que lutavam fortemente contra potências coloniais, oferecia uma base de legitimidade para o projeto do MLSTP e alimentava a percepção de que uma nova ordem internacional, mais favorável às antigas colônias, poderia emergir.

³² Revolução, n.º 21, 1976, p. 1.

³³ A especificidade deste artigo impede uma reflexão mais profunda sobre a questão da adoção do socialismo no país recém independente.

³⁴ Ideal socialista promovido pelo MLSTP a partir de 1976. Esse ideal visava substituir valores coloniais e egoístas por uma moralidade baseada no bem coletivo a partir do trabalho (Nascimento, 2015).

³⁵ Paralelamente, o Estado exercia um papel centralizador, empregando mecanismos de vigilância, como comitês de ação e organismos de controle de massas (Matos, 2018).

³⁶ Ministério da Educação da República Democrática de São Tomé e Príncipe, 1979, p. 25.

³⁷ Revolução, n.º 2, 1975, p. 2.

³⁸ Revolução, n.º 29, 1976, p. 9.

³⁹ É o que ocorreu, segundo Nascimento (2018), com Carlos Graça, que planejou um golpe de Estado, se opondo ao movimento que cofundou, sendo exilado em 1977, em função de um pedido de condenação de 24 anos de prisão da parte de seu ex-camarada Manuel Pinto da Costa.

⁴⁰ Atualização do mecanismo de defesa da autoridade nacional de 1975. Diferente da Vigilância Popular generalizada, de 1975, o GVPD tinha um caráter organizativo e mais abrangente, “sem distinção de idade, sexo, crença e posição social” (Revolução, n.º 42, 1978, p. 4).

⁴¹ Revolução, n.º 32, 1977, p. 8.

⁴² No contexto rural, os comitês de ação foram criados a fim de promover espaços de interação entre os trabalhadores, bem como fomentar debates políticos e atender às reclamações de todos que viviam nas roças (Berthet, 2016).

⁴³ Termo cunhado por Gunnar Myrdal (1968) para descrever Estados incapazes de adotar políticas de maneira efetiva devido ao favoritismo, à corrupção, à falta de legitimidade e/ou coesão social.